



Controle Interno Benefícios Previdenciários 1º Trimestre 2025

Processo IPMU/009/2025



1. Introdução

🏛️ O **Controle Interno** do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** tem como finalidade acompanhar a conformidade legal e procedimental dos atos administrativos no âmbito do Instituto, assegurando a observância dos princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

Além de sua função interna, o Controle Interno atua como órgão de apoio aos mecanismos de controle externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, no desempenho de sua missão institucional de fiscalização e orientação da gestão pública.

📊 O presente Relatório Trimestral de Controle Interno dos Benefícios Previdenciários Concedidos constitui uma relevante ferramenta de apoio à gestão, por meio da qual se busca apresentar, de forma clara e objetiva, as rotinas realizadas pelas diretorias técnicas do IPMU, relacionadas aos processos de concessão de aposentadorias e pensões por morte.

✅ Seu objetivo central é verificar a conformidade legal e procedimental dos benefícios concedidos no período analisado, garantindo o cumprimento da legislação vigente e dos critérios estabelecidos nas normativas que regem o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

2- Da análise dos processos de concessão de benefícios

O **Controle Interno** do IPMU procedeu à análise dos processos administrativos relativos à concessão de **aposentadorias e pensões por morte**, com base na legislação vigente, especialmente no que diz respeito:

- Ao **preenchimento dos requisitos legais** por parte dos beneficiários;
- Ao cumprimento dos **prazos estabelecidos** para a tramitação e efetivação dos benefícios previdenciários.

✦ Durante o 1º Trimestre de 2025, foram concedidos:

- 17 aposentadorias aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- 03 pensões por morte aos dependentes legalmente habilitados.

✅ Todos os processos foram devidamente instruídos e passaram pelas seguintes etapas obrigatórias:

1. **Análise técnica** pela **Diretoria de Seguridade e Benefícios**;
2. **Parecer jurídico** emitido pelo **Departamento Jurídico** do IPMU;
3. **Apreciação e aprovação** pelos membros do **Conselho Deliberativo**, em reuniões mensais;
4. **Ratificação** das decisões pelo **Conselho Fiscal**, em conformidade com os princípios de governança, controle e transparência.

📄 As respectivas **Portarias de Concessão** foram publicadas:

- No site institucional do IPMU: www.ipmu.com.br;
- No Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ubatuba: www.ubatuba.sp.gov.br.



3- Aposentadorias Concedidas – 1º Trimestre de 2025

No 1º trimestre de 2025, o IPMU concedeu **17 aposentadorias**, conforme detalhamento a seguir:

Os benefícios foram concedidos com base nas seguintes modalidades:

- Por tempo de contribuição
- Por idade e tempo de magistério (professor)
- Por incapacidade permanente para o trabalho
- Por tempo de contribuição da pessoa com deficiência
- Por tempo de contribuição em atividade sob condições especiais

Os valores dos benefícios foram:

- Integral: Aposentadoria com proventos integrais
- Proporcional: Aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de contribuição
- Média: Proventos calculados pela média contributiva

Todos os processos foram instruídos, analisados e autorizados conforme os trâmites legais, com publicações oficiais no Diário Oficial do Município e no site institucional do IPMU.

Resumo das Aposentadorias Concedidas:

Nº	Servidor(a)	Portaria	Data	Tipo de Aposentadoria	Provento	Idade	Tempo de Contribuição	Secretaria	Cargo
1	Cláudia Regina de Almeida	068/2024	01/01/25	Professor	Integral	53	25a 04m 07d	Educação	Professor PEB 1
2	Élcio Martin Anunciado	069/2024	01/01/25	Contribuição	Integral	65	34a 11m 28d	Abastecimento	Oficial Administrativo
3	Jurandir dos Santos Nunes	070/2024	01/01/25	Incapacidade	Proporcional	52	18a 00m 09d	Infraestrutura	Ajudante de Obra
4	Márcio Aurélio Mendes	071/2024	01/01/25	Contribuição	Integral	59	37a 02m 24d	Urbanismo	Fiscal de Obras
5	Maria de Fátima Mateus	072/2024	01/01/25	Contribuição	Integral	51	34a 06m 28d	Saúde	Agente Administrativo
6	Solange Cristina P. de Barros	073/2024	01/01/25	Contribuição	Integral	55	37a 03m 14d	Educação	Professor PEB 1
7	Rosana Ramos Mazzoni	002/2025	01/02/25	Incapacidade	Proporcional	52	15a 08m 12d	Saúde	Agente Comunitária de Saúde
8	Arlete L. R. da Silva	003/2025	01/02/25	Professor	Integral	66	25a 02m 14d	Educação	Professor PEB 1
9	André Luiz dos Santos	004/2025	01/02/25	Deficiência	Média	53	27a 10m 00d	Social	Agente Administrativo
10	Luiz Cláudio de Carvalho	005/2025	01/02/25	Incapacidade	Proporcional	50	33a 03m 28d	Guarda	Guarda Municipal
11	Telma da S. Cursiono	006/2025	01/03/25	Contribuição	Integral	58	30a 00m 00d	Educação	Agente Administrativo
12	Iranilce V. de Sousa	007/2025	01/03/25	Contribuição	Integral	56	30a 01m 07d	Educação	Aux. de Serviços Gerais
13	Maria Izabel P. Serrano	008/2025	01/03/25	Contribuição	Integral	61	30a 01m 01d	Saúde	Bióloga
14	Sueli E. P. da Silva	009/2025	01/03/25	Especial	Média	55	25a 06m 07d	Saúde	Enfermeira
15	Maria do Carmo O. Ribeiro	010/2025	01/03/25	Professor	Integral	50	26a 10m 24d	Educação	Professor PEB 1
16	Gláucia A. B. dos Santos	011/2025	01/03/25	Professor	Integral	55	33a 05m 20d	Educação	Professor PEB 1
17	Valmiro B. Barbosa	012/2025	01/03/25	Contribuição	Integral	63	35a 01m 17d	Educação	Vigia



4- Pensões por Morte Concedidas – 1º Trimestre de 2025

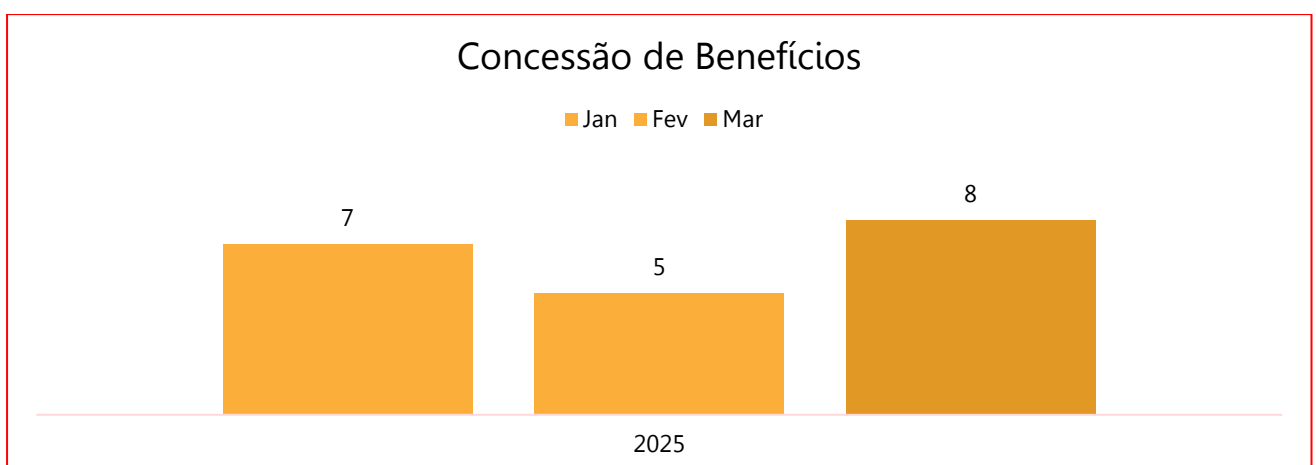
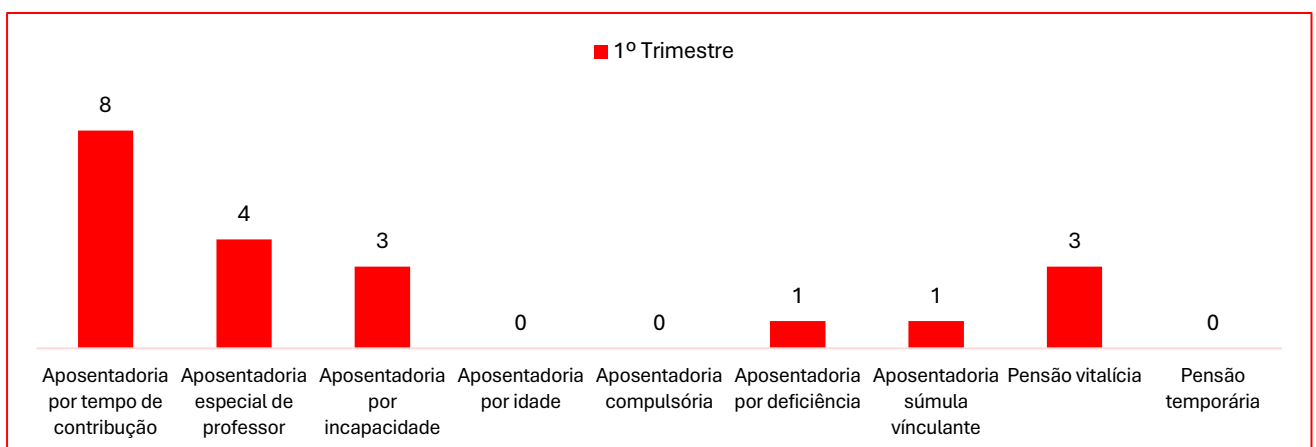
👤 No período de janeiro a março de 2025, foram concedidas **03 pensões por morte vitalícias** a dependentes de servidores aposentados falecidos, conforme detalhado abaixo.

📌 Todos os processos observaram os requisitos legais estabelecidos, foram analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, pelo Departamento Jurídico, aprovados pelo Conselho Deliberativo e ratificados pelo Conselho Fiscal, com publicações realizadas no site do IPMU e no Diário Oficial do Município.

📄 Todos os benefícios foram concedidos em conformidade com a legislação previdenciária municipal e federal aplicável ao RPPS.

📊 Resumo das Pensões Concedidas:

Nº	Beneficiária	Portaria	Data da Concessão	Servidor(a) Falecido(a)	Tipo de Pensão	Situação
1	Vera Lúcia Correia Ferreira da Silva	001/2025	23/01/2025	Genésio Silva	Vitalícia	Servidor Aposentado
2	Elzi Tereza Martins	013/2025	20/02/2025	Alaor do Nascimento	Vitalícia	Servidor Aposentado
3	Paulina de Moraes Lopes	020/2025	26/03/2025	Manoel Mariano Lopes Filho	Vitalícia	Servidor Aposentado





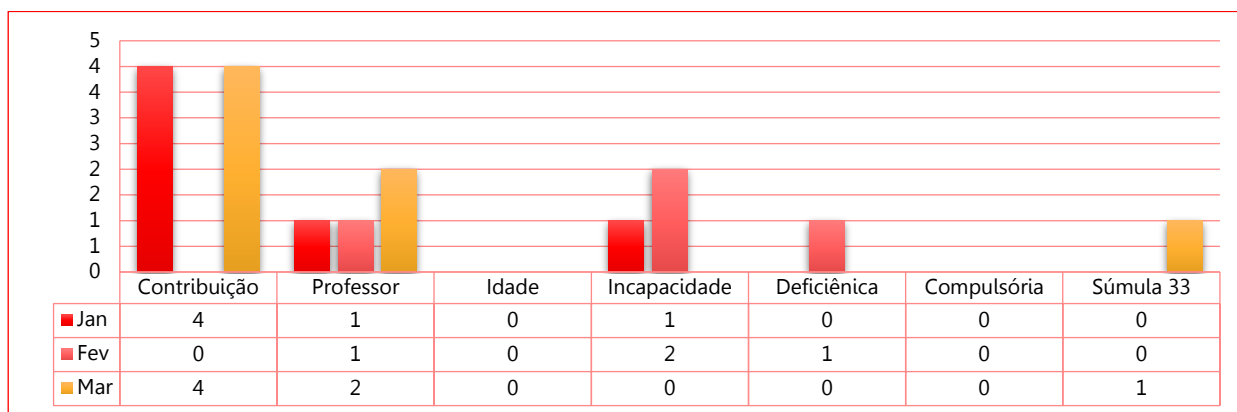
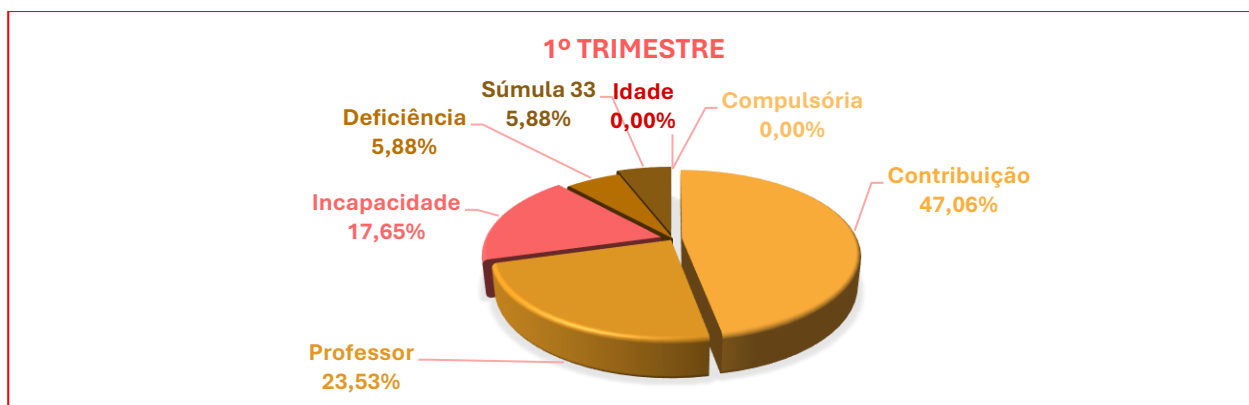
5- Análise das Concessões de Benefícios

No primeiro trimestre de 2025, foram concedidos **17 benefícios previdenciários**, dos quais **8 concessões (47,06%)** corresponderam à **aposentadoria por tempo de contribuição**, reafirmando a predominância desse tipo de benefício no perfil dos segurados que atingem os critérios de elegibilidade.

Em seguida, destaca-se a **aposentadoria especial de professor**, com **4 concessões (23,53%)**, refletindo a característica da rede municipal de ensino como importante geradora de vínculos previdenciários, além do cumprimento de critérios específicos de tempo e exercício em condições especiais.

A **aposentadoria por incapacidade permanente** totalizou **3 concessões (17,65%)**, mantendo-se como um percentual relevante dentro das concessões, geralmente vinculada a laudos médicos e pareceres periciais.

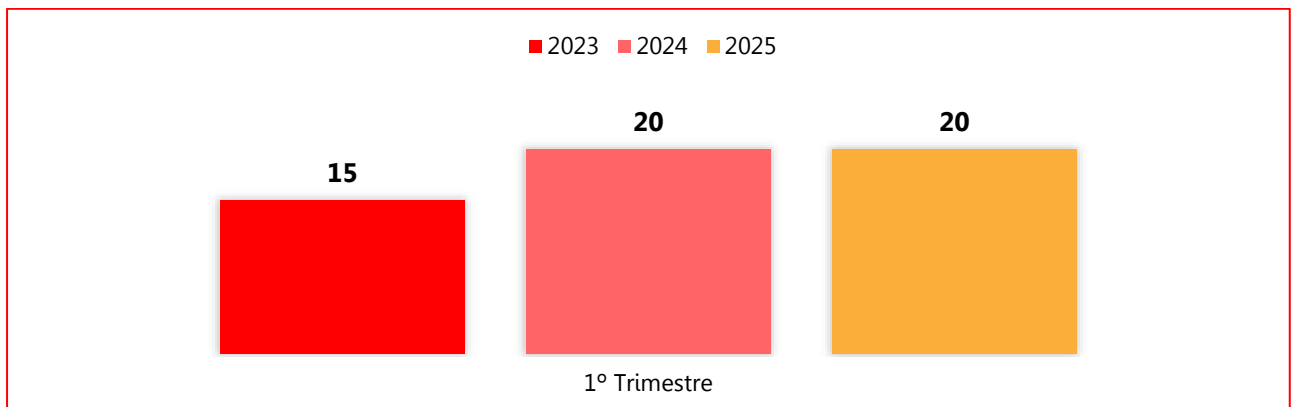
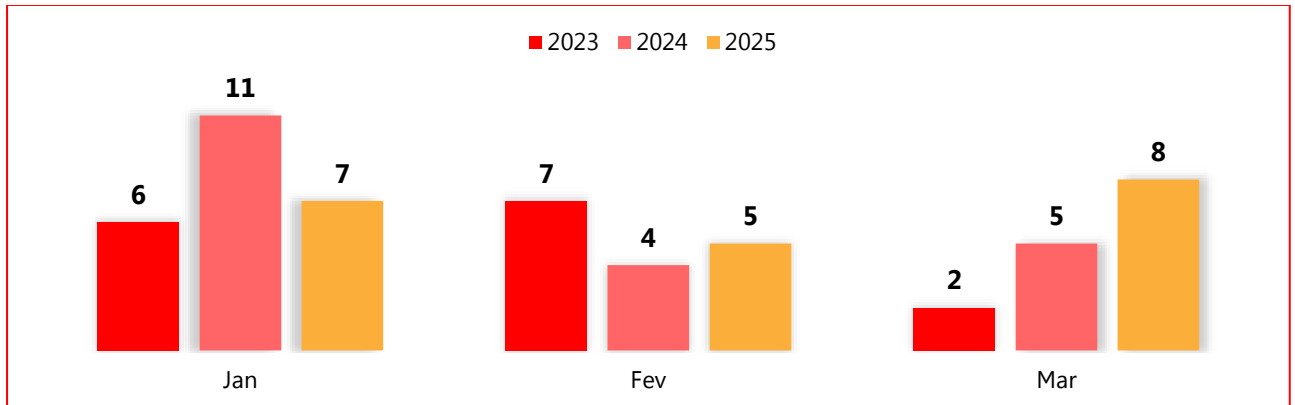
A distribuição percentual das concessões evidencia o **envelhecimento gradual da massa de servidores ativos** 🧑 e reforça a importância do **acompanhamento atuarial contínuo** 📊, bem como da **gestão eficiente do fluxo de entradas e saídas no RPPS** 🏛️.





6- Evolução Trimestral das Concessões de Benefícios (2023–2025)

✚ A tabela abaixo mostra a quantidade de benefícios concedidos no primeiro trimestre dos anos de 2023, 2024 e 2025:



✚ Análise:

Em **2025**, foram concedidos **20 benefícios no 1º trimestre**, mantendo o mesmo volume observado em **2024** e superando o total de **2023 (15 concessões)**.

O destaque de 2025 foi o mês de **março**, com **8 concessões** ✚, o maior número do período.


Já o mês de **janeiro de 2024** teve o maior pico da série, com **11 benefícios concedidos** ▲, possivelmente reflexo de requerimentos protocolados no final do exercício anterior.

A estabilidade entre 2024 e 2025 indica manutenção no ritmo de aposentadorias e benefícios, importante para o planejamento atuarial e financeiro do RPPS 🗺.

💡 Essa evolução reforça a necessidade de **monitoramento contínuo** da massa de segurados e dos impactos na reserva atuarial e na sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).





7- Análise Detalhada dos Benefícios Concedidos

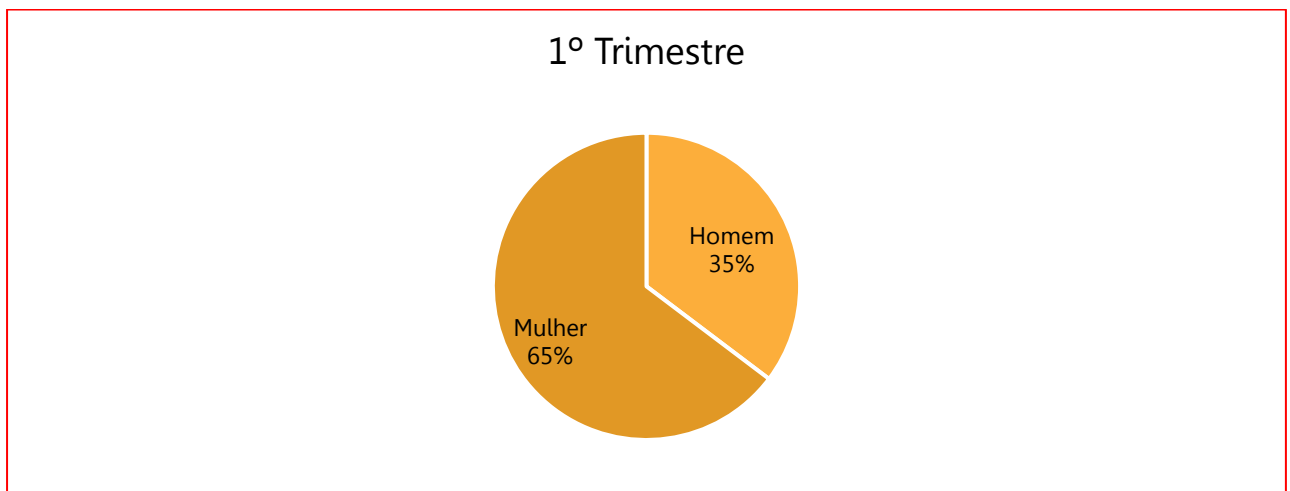
 Análise Detalhada dos Benefícios Concedidos no 1º Trimestre de 2025 quanto ao gênero, idade, lotação, valor do benefício e cargo:

Perfil por Gênero - Aposentadorias

Das 17 aposentadorias concedidas no período:





-  11 mulheres
-  6 homens

Essa distribuição reflete o maior número de servidoras mulheres aptas à aposentadoria, especialmente em áreas como educação e saúde.

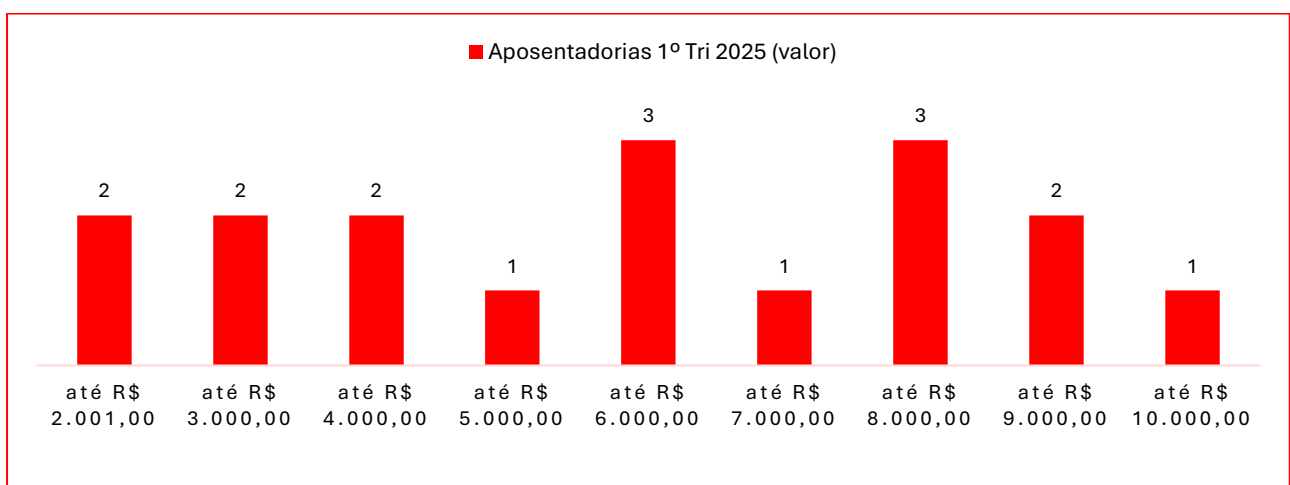


Valor dos Benefícios Concedidos

Entre as aposentadorias concedidas:

-  12 benefícios com valor integral
-  03 com valor proporcional
-  02 com cálculo pela média
-  Faixa de valores: de R\$ 1.412,00 a R\$ 9.118,29

Esse intervalo reflete diferentes tipos de vínculos, jornadas e regras de concessão aplicadas.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

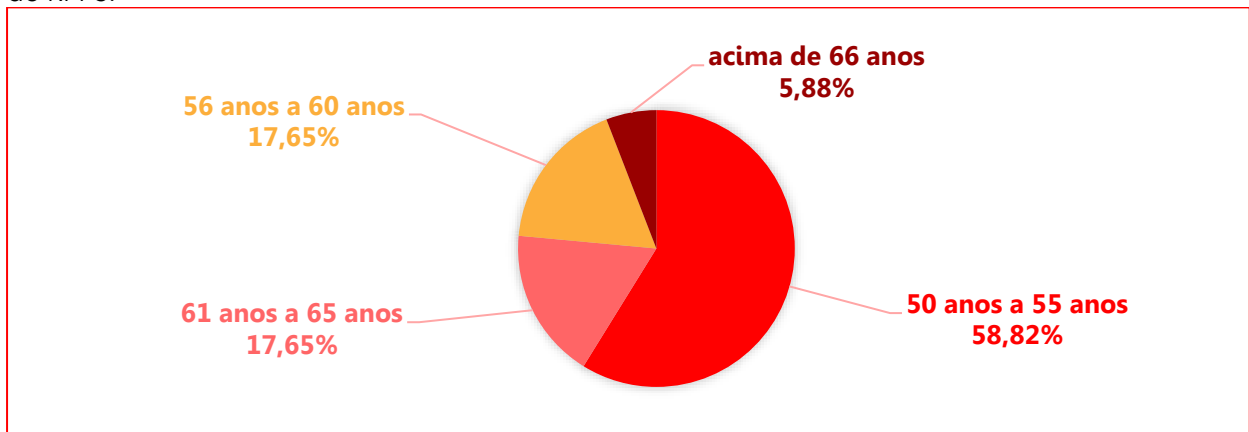
Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

Faixa Etária na Data da Concessão

A idade dos servidores no momento da aposentadoria apresentou a seguinte distribuição:








- **50 a 55 anos:** 10 servidores
- **56 a 60 anos:** 3 servidores
- **61 a 65 anos:** 3 servidores
- **66 a 70 anos:** 1 servidor

Predomina a concessão em faixas etárias próximas aos critérios mínimos constitucionais e regras próprias do RPPS.

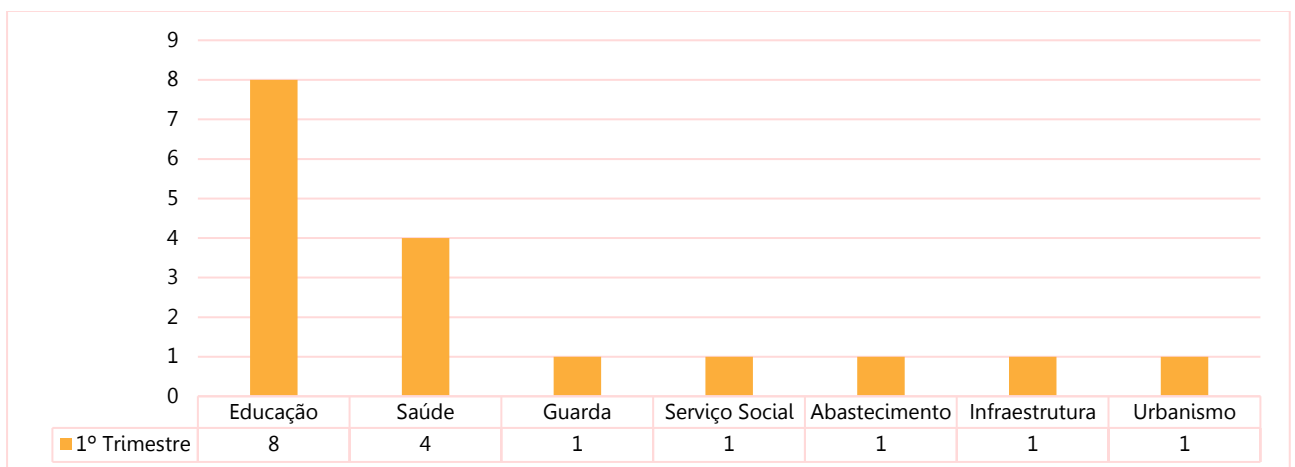


Lotação dos Servidores Aposentados

Das **17 aposentadorias analisadas**, houve maior concentração nas seguintes secretarias:

-  Educação: 08
-  Saúde: 04
-  Abastecimento: 01
-  Serviço Social: 01
-  Guarda Civil Municipal: 01
-  Infraestrutura: 01
-  Urbanismo: 01












A predominância da Educação reflete o volume de servidores lotados nesse setor, com histórico de vínculo longo e regras especiais.



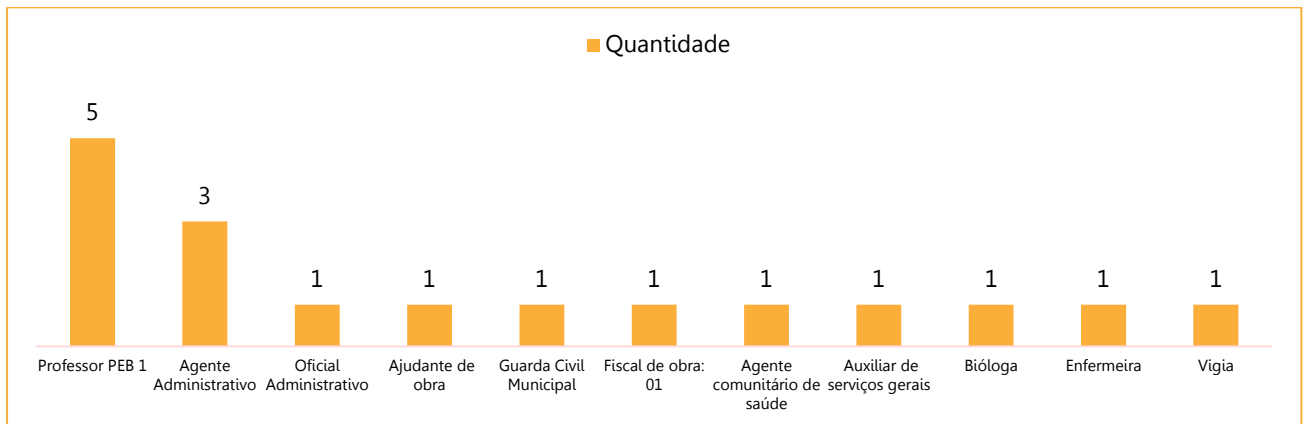


Cargo dos Servidores Aposentados

Cargos mais recorrentes entre as 31 aposentadorias:

-  Professor PEB 1: 05
-  Oficial Administrativo: 01
-  Agente Administrativo: 03
-  Ajudante de obra: 01
-  Guarda Civil Municipal: 01
-  Fiscal de obra: 01
-  Agente comunitário de saúde: 01
-  Auxiliar de serviços gerais: 01
-  Bióloga: 01
-  Enfermeira: 01
-  Vigia: 01

A diversidade de cargos reforça o caráter multifuncional do serviço público municipal, com destaque para os cargos da área da educação.

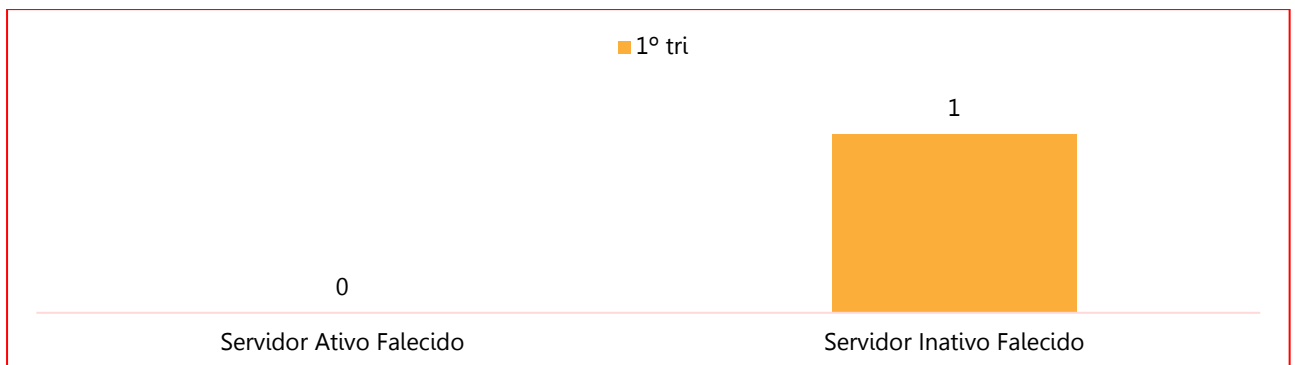


Pensões Concedidas

No mesmo período, foram concedidas:

- **3 pensões vitalícias**, todas decorrentes do falecimento de servidores **já aposentados**.

Essas pensões respeitam o regramento do RPPS e indicam a importância de manter o monitoramento contínuo do impacto atuarial dos benefícios de longo prazo.





8- Dos Prazos para Concessão de Benefícios

☰ O Controle Interno avaliou os prazos praticados nos processos de concessão de aposentadorias e pensões por morte no âmbito do IPMU, observando a conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto:

- ✦ Ao preenchimento dos requisitos legais pelos requerentes;
- ✦ À observância dos prazos máximos estabelecidos para análise, deliberação e concessão dos benefícios previdenciários.

📅 Durante o 1º Trimestre de 2025, o prazo entre o protocolo do requerimento e a efetiva concessão dos benefícios variou entre:

- ⌚ 15 dias (tempo mínimo) - nos processos com documentação completa e tramitação célere;
- 📅 91 dias (tempo máximo) - em casos que exigiram diligências adicionais, complementações documentais ou ajustes na apuração de tempo de contribuição e na base legal aplicável.

🕒 Análise dos Prazos de Concessão de Benefícios – 1º Trimestre de 2025

Classificação	Processos	Comentário
✅ Dentro da Meta (até 30 dias)	11	Seguiram o rito padrão, sem intercorrências relevantes.
⚠️ Acima da Média (31 a 45 dias)	2	Atrasos devido à complementação documental e demora da Municipalidade.
❌ Estouro da Meta (mais de 45 dias)	5	Envolviam maior complexidade técnica e jurídica, além de perícias.
📊 Total Geral	18	Inclui todos os casos de aposentadoria e pensão analisados no trimestre.

✦ Análise Qualitativa

✅ 1. Processos Dentro da Meta (11 processos)

- Analisados e concedidos em até 30 dias úteis, conforme a meta interna estabelecida.
- Tramitação regular, sem atrasos. Representam um exemplo de eficiência administrativa e organização dos fluxos internos.

⚠️ 2. Processos Acima da Média (2 processos)

- Permaneceram dentro da tolerância de 45 dias, mas ultrapassaram o prazo ideal de 30 dias.
- Causas principais:
 - ⌚ atraso superior a 3 dias para envio à Municipalidade, devido a pendência de documentação pessoal por parte do servidor requerente.
 - 📁 demora superior a 15 dias para retorno da Municipalidade com o levantamento da vida funcional, comprometendo a tramitação em tempo hábil para deliberação do Conselho Deliberativo, que se reúne ordinariamente uma vez ao mês.



✘ 3. Processos com Estouro da Meta (5 processos)

- Ultrapassaram o limite de 45 dias.
- Ainda que os processos também tenham sofrido com atraso no retorno da Municipalidade, o fator determinante para a extrapolação foi:
 - ⌚ O tempo demandado para elaboração do relatório previdenciário e do parecer jurídico.
 - 💡 Casos de maior complexidade, envolvendo:
 - Perícias biopsicossociais;
 - Processos administrativos ou judiciais em andamento;
 - Demandas específicas de interpretação legal ou normativa.

#	Nome	Processo	Data do requerimento definitivo	Concessão do Benefício	Ano da Concessão
1	ARLETE LEMOS RAIMUNDO DA SILVA	IPMU/172/2024	02/12/2024	01/02/2025	2025
2	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RIBEIRO	IPMU/096/2024	06/12/2024	01/03/2025	2025
3	MARCIO AURELIO MENDES	IPMU/087/2024	04/11/2024	01/01/2025	2025
4	ÉLCIO MARTIN ANNUNCIATO	IPMU/099/2024	25/11/2024	01/01/2025	2025
5	JURANDIR DOS SANTOS NUNES	IPMU/118/2024	03/10/2024	01/01/2025	2025
6	MARIA DE FATIMA MATEUS	IPMU/168/2024	22/11/2024	01/01/2025	2025
7	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	IPMU/159/2024	30/10/2024	01/01/2025	2025
8	ROSANA RAMOS MAZZONI	IPMU/161/2024	04/11/2024	01/02/2025	2025
9	LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO	IPMU/194/2023	26/12/2023	01/02/2025	2025
10	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	IPMU/063/2019	16/06/2023	01/02/2025	2025
11	SUELI EDNA PEDROSA DA SILVA	IPMU/081/2023	28/11/2024	01/03/2025	2025
12	VALMIRO BENEDITO BARBOSA	IPMU/171/2024	27/11/2024	01/03/2025	2025
13	TELMA DA SILVA CURSINO	IPMU/035/2025	15/01/2025	01/03/2025	2025
14	IRANILCE VIEIRA DE SOUZA	IPMU/037/2025	16/01/2025	01/03/2025	2025
15	GLAUCIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	IPMU/108/2024	26/06/2024	01/03/2025	2025
16	MARIA IZABEL PIRES SERRANO	IPMU/051/2025	08/01/2025	01/03/2025	2025
17	VERA LUCIA CORREA FERREIRA SILVA	IPMU/034/2025	13/01/2025	22/01/2025	2025
18	SOLANGE CRISTINA PRADO DE BARROS	IPMU/145/2024	01/10/2024	01/01/2025	2025

9- Procedimentos para Concessão de Benefícios Previdenciários

📄 O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU)**, por meio de sua Diretoria de Seguridade e Benefícios, assegura que os processos de concessão de **aposentadoria** e **pensão por morte** sejam conduzidos em estrita observância à legislação vigente, respeitando os critérios legais, prazos normativos e princípios de legalidade, transparência e controle interno.

📌 **O Controle Interno** realizou análise dos procedimentos e verificou a regularidade dos atos de concessão, confirmando o atendimento aos requisitos legais exigidos para a implementação dos benefícios previdenciários, conforme estabelecido nas normas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

📁 Todos os processos de concessão de **aposentadoria** e **pensão** seguem os respectivos fluxogramas padronizados, com etapas bem definidas, conforme descrito a seguir:



Fluxo dos Processos de Aposentadoria - IPMU

O processo de concessão de aposentadoria no IPMU é conduzido de forma estruturada, com base na legalidade, transparência e responsabilidade administrativa. As etapas que compõem o fluxo processual são as seguintes:

1 Protocolo dos Documentos

O processo tem início com o protocolo da documentação necessária por parte do servidor interessado junto ao IPMU.

2 Abertura de Processo e Encaminhamento à Diretoria de Seguridade e Benefícios

É realizada a abertura do processo administrativo e seu devido encaminhamento à diretoria competente.

3 Encaminhamento à Prefeitura Municipal para Levantamento da Vida Funcional

A Diretoria de Seguridade e Benefícios solicita à Prefeitura o histórico funcional do servidor, a fim de subsidiar a análise do processo.

4 Retorno da PMU à Diretoria de Seguridade e Benefícios

A Prefeitura Municipal encaminha o levantamento funcional à Diretoria, que prossegue com a instrução do processo.

5 Parecer Jurídico

O setor jurídico do IPMU realiza a análise normativa e jurídica dos documentos e emite parecer conclusivo quanto à legalidade da aposentadoria.

6 Apreciação do Conselho de Administração

O processo é submetido à deliberação do Conselho Deliberativo, em reuniões ordinárias mensais, conforme previsto no regimento interno.

7 Aprovação da Aposentadoria e Publicação de Portaria

Após aprovação pelo Conselho, a aposentadoria é formalizada por meio da publicação de Portaria específica.

8 Início do Benefício

O pagamento do benefício tem início no primeiro dia útil do mês subsequente à publicação da Portaria.

Fluxo de Concessão de Pensão por Morte de Servidor Aposentado

A concessão de pensão por morte de servidor aposentado segue um trâmite administrativo normatizado e transparente, conforme descrito abaixo:

1 Protocolo dos Documentos

O processo é iniciado mediante o protocolo da documentação necessária pelos dependentes legais do servidor falecido.

2 Abertura de Processo e Encaminhamento à Diretoria de Seguridade e Benefícios

O setor de atendimento realiza a abertura do processo administrativo e o direciona à Diretoria de Seguridade e Benefícios para análise.

3 Parecer Jurídico

A Assessoria Jurídica do IPMU elabora parecer técnico quanto à regularidade e ao direito ao benefício, com base na legislação vigente.

4 Apreciação pelo Conselho Deliberativo

O processo é submetido à deliberação do Conselho de Administração do IPMU, em reuniões ordinárias mensais.

5 Aprovação e Publicação de Portaria

Com a aprovação do Conselho Deliberativo, a pensão é formalmente concedida por meio da publicação de Portaria no Diário Oficial.

6 Início do Benefício

O pagamento do benefício tem início a partir da data do óbito do servidor ou da data do requerimento, conforme estabelecido em norma.



Fluxo de Concessão de Pensão de Servidor Ativo

O processo de concessão de pensão por morte no âmbito do IPMU segue uma sequência de etapas bem definidas, conforme descrito abaixo:

1 Protocolo dos Documentos

O processo tem início com o protocolo da documentação apresentada pelos dependentes do servidor falecido junto ao IPMU.

2 Abertura de Processo e Encaminhamento à Diretoria de Seguridade e Benefícios

Após o recebimento dos documentos, é realizada a abertura formal do processo administrativo, que é encaminhado à Diretoria responsável pela análise dos benefícios previdenciários.

3 Solicitação de Informações à Prefeitura Municipal

A Diretoria de Seguridade e Benefícios encaminha solicitação à Prefeitura Municipal de Ubatuba para levantamento da vida funcional do servidor.

4 Retorno das Informações Funcionais

A Prefeitura responde com os registros funcionais necessários à instrução do processo.

5 Emissão de Parecer Jurídico

Com base na documentação reunida, o setor jurídico do IPMU realiza análise técnica e jurídica, emitindo parecer sobre a legalidade da concessão do benefício.

6 Apreciação pelo Conselho Deliberativo

O processo é submetido à apreciação do Conselho Deliberativo, que se reúne mensalmente, conforme previsto no Regimento Interno.


7 Aprovação e Publicação da Portaria de Concessão

Sendo aprovado pelo Conselho, o benefício é formalizado por meio da publicação de Portaria, autorizando oficialmente a concessão da pensão.

8 Início do Pagamento do Benefício

O pagamento da pensão tem início a partir da data do óbito do servidor ou da data do requerimento, conforme legislação vigente e análise do caso concreto.




10- Recomendações

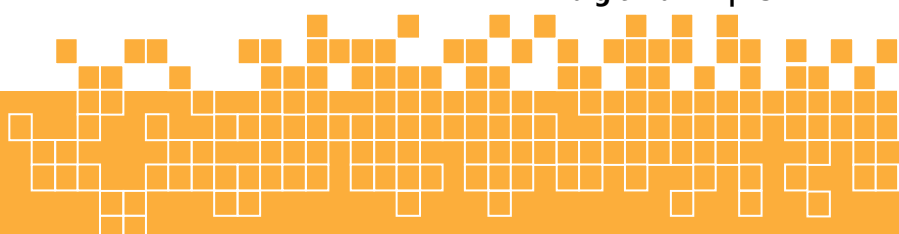
 Apesar de alguns processos ultrapassarem os prazos ideais, o desempenho do IPMU no 1º trimestre de 2025 demonstra avanço na celeridade e no controle dos fluxos processuais, com 61% dos processos finalizados dentro da meta interna de 30 dias e os demais com justificativas técnicas adequadamente documentadas:

- Aprimorar a integração com a Municipalidade, especialmente nos prazos de retorno da vida funcional;
- Investir na digitalização dos fluxos processuais, otimizando o envio de informações e reduzindo a tramitação física;
- Avaliar a possibilidade de reuniões extraordinárias do Conselho, em casos de demanda reprimida ou processos urgentes.

Em todos os casos analisados, os prazos foram compatíveis com a legislação aplicável e respeitaram os trâmites obrigatórios, incluindo conferência documental, emissão de parecer jurídico e publicação da portaria de concessão.

A melhoria contínua na tramitação dos processos permanece como prioridade da Diretoria de Seguridade e Benefícios, com suporte do Controle Interno, reafirmando o compromisso com:

-  Segurança jurídica;
-  Celeridade;
-  Atendimento eficiente aos segurados e dependentes.





11- CONCLUSÃO

Após análise minuciosa dos processos de concessão de aposentadorias e pensões realizados no **1º Trimestre de 2025, não foram identificados erros, vícios formais ou inconformidades** nos procedimentos adotados.

O Controle Interno conclui que todos os benefícios concedidos no período analisado atenderam aos critérios legais, formais e procedimentais exigidos, reforçando o compromisso do Instituto com a legalidade, a transparência e a responsabilidade na gestão previdenciária.

Dessa forma, **conclui-se pela regularidade** dos atos praticados pelas diretorias do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, conforme documentação constante no Processo Administrativo IPMU/009/2025.

A tramitação observou os requisitos legais, os prazos compatíveis com a legislação vigente e os padrões internos estabelecidos, evidenciando o compromisso institucional com a **legalidade, eficiência e transparência na gestão previdenciária.**

Ubatuba, 02 de junho de 2025

Luiz Alexandre de Oliveira

Responsável pelo Controle Interno

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

De acordo

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Conselho Deliberativo
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Antônio Carlos Berti Gomes

Presidente do Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Ciente:

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba